

**CONTRATO N.º 38/2018**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2018/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTES NO  
ÂMBITO DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO DE LEIRIA (PROJETO EDUCATIVO MUNICIPAL E OUTROS) -  
LOTE 5**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**Paulo Renato Loureiro Carvalho**, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente no [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de Gerente, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Rodoviária do Lis, Lda.**, com o capital social de € 3.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Pombal, com sede em Avenida Heróis de Angola, n.º 30 – 2.º Esq – 2400-153 Leiria, pessoa coletiva número 507802950, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por deliberação de 2018/05/02, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 05/2018/DICP – Contratação de serviços para transportes no âmbito da atividade do Município de Leiria (Projeto Educativo Municipal e outros);
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 2018/05/02, da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020210, plano 2018/A/29, compromisso número 1492/2018, autorizado em 26/04/2018.

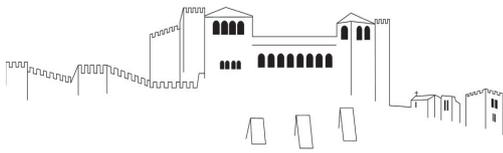
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de transporte de alunos e outros intervenientes, no âmbito da atividade do Município de Leiria (Projeto Educativo Municipal e outros), em veículos de transporte coletivos de passageiros – LOTE 5, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €11.250,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



### **Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1. O contrato vigorará pelo prazo de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
3. O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

### **Cláusula 5.ª | Gestor do contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED], enquanto Gestor de Contrato.

### **Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O caderno de encargos;
- b) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

### **Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED], válida até 21-01-2019;
- Cópia do cartão de cidadão de [REDACTED] com o n.º de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia do cartão de cidadão de [REDACTED] com o n.º de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 12 de março de 2018, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 12 de março de 2018, pelo Serviço de Finanças de Leiria -1. - [1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade RDL Rodoviária do Lis, Lda., emitido em 16 de maio de 2018 e válido até 16 de agosto de 2018;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 17 de abril de 2018 e válido até 17 de julho de 2018;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 17 de abril de 2018 e válido até 17 de julho de 2018;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 17 de abril de 2018 e válido até 17 de julho de 2018;
- Cópia da Licença n.º [REDACTED] emitida pelo IMT, para transporte internacional de passageiros em autocarro por conta de outrem, válida de 29 de Outubro de 2016 a 28 de Outubro de 2021.
- Garantia Bancária n.º [REDACTED] emitida pelo Novo Banco em 17/05/2018, no valor de 5% do valor contratual.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.